



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

EMPRESA: MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	FORMA DE CONTRATAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO
023/2026	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA-BAHIA, NO INTUITO DE ASSESSORAR ÀS COMISSÕES PERMANENTES E A MESA DIRETORA, COM EMISSÕES DE PARECERES JURÍDICOS EM PROJETOS DE LEIS, EMENDAS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS DE INICIATIVA PRIVATIVA OU COMUM DO LEGISLATIVO.	026/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026	DE 06/02/2026 ATÉ 31/12/2026	R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)	MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.553.106/0001-83	ART. 74, INC III, ALÍNEA C, DA LEI Nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código F290-1628-3C2E-0D87.



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ Nº 63.082.648/0001- 74
AVISO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia autoridade competente **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, que tem por objetivo a contratação da empresa para assessoria e consultoria jurídica especializada à Câmara Municipal de Ourolândia-Bahia, no intuito de assessorar às comissões permanentes e a mesa diretora, com emissões de pareceres jurídicos em projetos de leis, emendas, decretos, resoluções e elaboração de projetos de leis de iniciativa privativa ou comum do legislativo, de acordo com o **art. 74, inciso III, alínea c, da lei federal nº 14.133/2021**, em favor da empresa **MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.553.106/0001-83**, sediada na Rua Claudia Botelho Nº17 - Candeias - Vitória da Conquista - BA CEP: 45028-190, com o valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**, para o período da assinatura do contrato de **06/02/2026 até 31/12/2026**.

Ourolândia - Bahia, 06 de fevereiro de 2026

Givanicio Cavalcante de Lima
Presidente da Câmara Municipal.